LEI Nº 2593/2015

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

02.12.04– 10.305.1205.4.157 – 3390.39(Ficha 961-EPCDOE).....R$ 45.000,00

Total.....R$ 45.000,00

Art. 2º Como recursos à abertura do Crédito Suplementar mencionado no artigo anterior ficam total ou parcialmente anuladas as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.12.04– 10.304.1205.4.156 – 3390.13(Ficha 939-VIGSAN).....R$11.000,00
02.12.04– 10.304.1205.4.156 – 3390.30(Ficha 944-VIGSAN).....R$ 8.500,00
02.12.04– 10.304.1205.4.156 – 3390.36(Ficha 946-VIGSAN).....R$ 4.500,00
02.12.04– 10.304.1205.4.156 – 3390.39(Ficha 948-VIGSAN).....R$21.000,00

Total.....R$45.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 20 de agosto de 2015.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL